



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 123/2021

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão, onde couber, dos seguintes artigos ao Projeto de Lei nº 123/2021, renumerando-se os demais:

Art. - Fica incluído como grupo prioritário para vacinação contra o COVID-19 os profissionais da área da educação e da assistência social, da rede direta e indireta do Município de São Paulo.

Luana Alves (PSOL)

Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Celso Giannazi (PSOL)

Erika Hilton (PSOL)

Toninho Vespoli (PSOL)

Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

### JUSTIFICATIVA

Diante da calamidade pública por conta da pandemia do COVID-19, das orientações sanitárias, especialmente do distanciamento, os profissionais da área da educação e da assistência social passam a ser prioritária sua imunidade diante de qualquer plano de vacinação contra o COVID-19, uma vez que são linha de frente no atendimento a população do serviço público. Retornar às atividades educacionais e de assistência social faz-se imprescindível para proporcionar o futuro de nossas crianças e jovens, porém, é responsabilidade desta municipalidade garantir que retornem somente com a devida imunização."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2021, p. 146

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).